

Dados do Processo

Assunto

PROAD: Expediente do Comitê Gestor Regional PJe - TRT6

Resumo

Expediente para tramitação da Ata do Comitê Gestor Regional do PJe-JT realizada em 26-03-2021.

Protocolado por

ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Participantes

CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE

fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS

Situação Atual do Processo



Em análise na(o) CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE desde 07/04/2021. Responsável atual: ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe-JT DA 6a. REGIÃO - 26/03/2021

Local: webconferência

Hora: 10:00 horas

Aos 26 dias do mês de março de 2021 realizou-se a reunião do Comitê Gestor Regional do PJe-JT da 6a. Região. Participaram da reunião: Desembargador **Fábio André de Farias**, Coordenador do Comitê; magistrados **Rodrigo Samico Carneiro**, Juiz do Trabalho do 1o. Grau de Jurisdição e **Laura Cavalcanti de Moraes Botelho**, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 6a. Região, AMATRA VI. Servidores **Marisa Lopes Dourado Cavalcanti Lyra**, Representante da Corregedoria Regional; **Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima**, representante da área de comunicação social; **Luiz Eduardo Moura de Oliveira**, representante do Núcleo de Estatística; **Luciano José Falcão Lacerda**, Secretário-Geral da Presidência; **Lucas Aranha Barreto**, Chefe da Seção de Administração e Sustentação do PJe; **Flávio Renato Couto de Oliveira**, integrante da Seção de Administração e Sustentação do PJe; **Gilberto de Andrade Lima**, servidor integrante do Núcleo de Estatística; **Henrique José Lins da Costa**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; Henrique Beça Gibson, representante do 1o. Grau de Jurisdição; **Esdras Alves Rodrigues**, Gestor do PJe-Calc; **Alessandro Alcides de Souza**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação; **Christiane Purificação de Castro**, Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT/e-Gestão; **Fernanda de França Tenório**, integrante da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT/e-Gestão; advogado **Fábio Queiroz**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; **Márcia Parga**, representante do Ministério Público do Trabalho. Iniciando a reunião, passou-se à apreciação do primeiro item da pauta administrativa - “Atribuição de perfis de 1o. Grau aos servidores da Ouvidoria (item remanescente da reunião anterior e e-mail enviado dia 17/03 por Valneide Maria Ferreira Cabral)”. Passada a palavra ao Desembargador Fábio Farias, que informou que a servidora Valneide conversou com o servidor Henrique Lins a fim de se definir qual o perfil mais adequado a ser atribuído aos servidores da Ouvidoria. Henrique ressaltou que este pedido juntou uma necessidade da Ouvidoria com uma solicitação das Varas, pois os próprios servidores da Ouvidoria poderão analisar os processos objeto das demandas da Ouvidoria. Justifica-se a solicitação: é de grande importância que os servidores da Ouvidoria tenham um perfil mínimo de acesso ao PJe, que no caso é o perfil de **servidor**, para poderem, eles mesmos, acessar o processo na Vara e analisar a demanda do usuário/jurisdicionado sem uma intervenção junto à Vara, prestando-lhe as informações com mais presteza e celeridade. Henrique destacou, ainda, que são três as principais questões levadas ao conhecimento da Ouvidoria: questões relacionadas ao Setor de Cálculos, saber como é a tramitação do processo e informações sobre a expedição de alvarás. Henrique Lins informou, ainda, que haverá um treinamento aos servidores da Ouvidoria sobre atendimento ao cliente e dando-lhes um panorama geral do PJe e para isto, será necessário um perfil de acesso de tais servidores ao PJe do 1o. Grau. Lucas questionou se os outros serviços que funcionam no 1o. Grau, como Cejus, Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Projeto Garimpo também deverão ter o perfil de acesso ao 1o. Grau. Dr. Fábio sugeriu dar acesso também aos Cejuscs de 1o. Grau e o de 2o. Grau. Após debates e considerações, **o Comitê aprovou a concessão do perfil de 1o. Grau “servidor” aos servidores da Ouvidoria e dos Cejuscs de 1o. e 2o. Graus. Lucas orientou que fosse comunicado à servidora Valneide que abrisse um chamado indicando os nomes dos servidores que deverão ter o perfil. Dr. Fábio encarregou a servidora Fernanda de fazer a comunicação.** Em prosseguimento, passou-se ao segundo item da pauta administrativa - “Proad 4176/2021 que faz referência ao Proad 3746/2021 - para conhecimento e apreciação. Enviado pela Ouvidoria”. Ambos os proads estão sem documentos visíveis na data de hoje. Fernanda Tenório, Secretária da reunião e responsável por fazer a pauta, informou que iniciou a fazê-la na última segunda-feira, 22 de março e nesse dia existiam documentos anexados. Tratava-se de um pedido de providências feito por um advogado que alegava não estar tendo acesso a um determinado processo. Hoje, data da reunião, verificou-se que não havia mais os documentos e que os proads haviam sido cancelados e arquivados na Ouvidoria. **Dr. Fábio opinou por considerar que o pedido foi resolvido em nível de Ouvidoria, o que foi acatado pelo Comitê.** Prosseguindo os trabalhos, passou-se ao 3o. ponto da pauta administrativa - “Resolução CNJ nº 376/2021 (PJEKZ- 47522)”. A Resolução CNJ-376/2021, de 2 de março de 2021 - “Dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário Nacional”. Christiane Purificação informou que a Seção de Gestão Negocial abriu uma consulta junto ao CSJT para obter maiores informações quanto à adequação do PJe à Resolução 376/2021 e, em resposta, o CSJT informou que já houve uma alteração no modelo de dados do PJe para a inclusão de nova coluna Cargo (Feminino) na entidade Tipo de Cargo Judicial. A Seção Negocial avaliou a

Documento juntado por franca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

alteração e concluiu que essa alteração não contempla, em todos os aspectos, a Resolução CNJ-376/2021, não atingindo todos os locais do sistema em que há a necessidade de adequação ao gênero e abriu uma Issue de Dúvida para o CSJT questionando como se dará a adequação do PJe à Resolução CNJ-376/2021. Lucas Aranha Barreto também ratificou a constatação da Seção Negocial e explicou que a alteração mencionada pelo CSJT já foi feita no TRT da 6a. Região: o PJe possui um cadastro de cargos referente aos magistrados - Juiz do Trabalho, Desembargador Federal, Juiz do Trabalho Convocado, Juiz do Trabalho Substituto, por exemplo - e nesse cadastro de cargo já foi feita a modificação adequando os cargos aos gêneros. Mas o PJe possui, também, o cadastro de papéis, que são os perfis das pessoas no sistema PJe, que são magistrado, servidor, assessor, secretário de audiência, estagiário, perito. Esclarece que com relação ao cadastro de cargos, a alteração já foi feita (o sistema flexiona o gênero a partir do sexo que está cadastrado no próprio PJe, à exceção da tarefa “anexar documentos), mas com relação ao cadastro de perfis a modificação ainda não foi feita e a solução dada pelo CSJT não contempla o cadastro de perfis. Esclarece que os “papéis” no PJe são todos no gênero masculino. Alessandro Souza pediu a palavra para informar que o Presidente da Amatra XVI fez uma consulta à STI para saber como o nosso Regional havia configurado o cadastro de cargos, adequando-o à flexibilização de gênero, pois os demais Regionais estavam com dificuldade enquanto que o Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região havia conseguido fazer a configuração. Alessandro orientou o Presidente da Amatra XVI a abrir um chamado, o que foi feito e o chamado já respondido por Lucas Barreto. Ressaltou que apenas a 6a. e a 10a. Região conseguiram fazer a configuração inicial (no cadastro de cargos, como informou Lucas Aranha Barreto). A magistrada Laura esclareceu que fora ela quem informou ao Presidente da Amatra XVI o fato de nosso Regional ter feito a configuração e por isto a solicitação que fora feita à STI pelo Presidente da Amatra XVI. Dr. Fábio Farias orientou para constar em Ata que o nosso Regional encaminhou a questão até onde o foi possível tecnicamente, ou seja, foi aplicado script que permitiu a adequação do gênero nos cargos; e quanto aos papéis, não há solução ou script a ser aplicado até então, motivo pelo qual devemos aguardar solução nacionalmente. Sugeriu, ainda, que a solução aplicada em nosso Regional seja compartilhada com todas as Secretarias de Informática de todos os Regionais. Deve-se, ainda, informar as limitações do sistema e a possibilidade de inserção do nome social. **O Comitê deliberou acatando a orientação do Desembargador Fábio Farias, devendo tudo isto ser informado à Presidência.** O Desembargador ainda ressaltou que a instituição deve avançar nas questões de gênero mas, por enquanto, as providências possíveis já foram tomadas. Christiane aventou a possibilidade de se fazer uma Sugestão de Melhoria a partir dessa demanda; Dr. Fábio opinou por se aguardar o direcionamento a ser dado pelo CSJT, a solução em nível nacional. **O Comitê deliberou acatando a orientação do Desembargador Fábio Farias. Quanto à issue de Dúvida aberta pela Seção Negocial - PJEKZ-47522 - complementá-la informando que já foi aplicado o script e adequados os “cargos” ao gênero e informar que o script não atendeu à adequação dos “perfis”, ratificando o questionamento ao CSJT e aguardar a resposta. A resposta à Presidência deverá ser a mais completa.** Em prosseguimento a apreciação dos próximos itens da Pauta Administrativa, que deverão ser abordados pela Secretaria de Tecnologia da Informação. “Proad 222/2021 - Resolução No. 345, de 09 de outubro de 2020 e Implementação do “Juízo 100% Digital” no âmbito do Poder Judiciário (item remanescente da reunião anterior); e Resolução CNJ-378/2021 e Proad 3850/2021 - Atualizações nas normas que dispõem sobre o “Juízo 100% Digital” (e-mail enviado pela Presidência em 19/03/2021)” - atualização das normas sobre o “Juízo 100% Digital”. Alessandro Souza, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação explicou do que se trata o Juízo 100% Digital e que já existe uma issue no CSJT, número PJEKZ-47179 para adequação do PJe ao Projeto. Informou, ainda, que haverá um Chips que identifica se um determinado processo está tramitando no Juízo 100% Digital e outras várias atualizações sobre o Projeto. Luciano José Falcão Lacerda ressaltou que as principais mudanças a ocorrerem com a adoção do Juízo 100% Digital foram explanadas por Alessandro Souza. **O Desembargador Fábio Farias indagou se tecnicamente o TRT 6 possui condições para implantar o Juízo 100% Digital ao que foi respondido pelo Diretor da STI, Alessandro Souza, que respondeu dizendo que atualmente não há qualquer impedimento técnico para implantação do Juízo 100% Digital. Após as explicações, Dr. Fábio Farias opinou por o Comitê indicar para a Presidência que existem condições técnicas para a implantação do Juízo 100% Digital e a Presidência é que decidirá.** Prosseguindo a reunião, o próximo ponto da Pauta Administrativa é “PROAD 13965/2020 - Pedido de Conhecimento - Termo de Adesão do TRT6 e da PRT6, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CSJT e o MPT para implantação dos SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE entre o sistema PJe-JT e o sistema MPT Digital (para ciência do Comitê)”. Apenas para conhecimento, Alessandro Souza informou que se trata de renovação do Termo de Cooperação Técnica entre o CSJT e o MPT. O último item da Pauta Administrativa é a Instalação da versão 2.6.3 do PJe, versão Hotfix (de correção). Alessandro informou que já colocou a versão disponível no ambiente de Homologação para serem feitos os testes pela Seção Negocial e sugeriu o final de semana do dia 10 de abril para instalação da versão em Produção. Christiane Purificação de Castro concordou com a sugestão e **ficou definido pelo Comitê o final de semana do dia 10 de abril para instalação da versão Hotfix 2.6.3 em Produção.** O Desembargador Fábio Farias indagou se o defeito na verificação de dependências no 2o. Grau já está corrigido na próxima versão. Lucas Aranha Barreto informou que ainda não houve correção e o trabalho de correção ainda não foi iniciado pelo CSJT, não havendo, portanto, previsão para correção do defeito. Quanto à verificação de dependência, Luciano indagou se é possível a verificação ser religada apenas com relação a pessoas físicas (CPF); Lucas informou que a verificação é feita relativamente às classes processuais e não é possível realizá-la apenas com relação às pessoas físicas. O próximo item da pauta administrativa - “Atualização da tabela de cálculos do PJe-Calc - Mudanças com a versão 2.6.2”. Esdras explicou que houve uma melhoria na versão Offline do PJe-Calc - não será mais necessário que os usuários externos (advogado, perito) atualizem a tabela

baixando a atualização pelo Portal do Tribunal. Ele explicou que, inicialmente, pensou em descontinuar a publicação da tabela de atualização do PJe-Calc, no Portal do TRT6, mas aprofundando os estudos sobre a questão, verificou que essa nova forma de atualização não está funcionando com perfeição em todos os Regionais. O Gestor Nacional do PJe-Calc orientou a continuar com a publicação das tabelas do PJe-Calc no Portal do TRT6. Reafirmou que, por enquanto, é importante manter a publicação das tabelas no Portal do Tribunal. Terminada a pauta administrativa, Luciano José Falcão Lacerda trouxe um ponto extra-pauta. Ele informou que tem chegado reiteradamente solicitações de empresas privadas para que as notificações a elas dirigidas sejam feitas diretamente pelo PJe, via sistema, e gostaria de utilizar a fundamentação utilizada com a negativa à solicitação semelhante feita pela Embrapa e apreciada na última reunião, ocorrida em fevereiro próximo passado. A solicitação da Embrapa foi indeferida utilizando-se a Resolução deste Regional No. 23/2017. Luciano indaga se a ressalva constante na Resolução, que diz que situações excepcionais deverão ser apreciadas pelo Comitê Regional, obrigará a trazer todas as solicitações para o Comitê. Dr. Fábio Farias destacou que conferir a intimação via sistema às pessoas jurídicas de Direito Privado significa lhes dar prerrogativas da Fazenda Pública a quem, de fato, não as tem. **O Desembargador opina por não conferir a possibilidade de notificações via sistema às pessoas jurídicas de Direito Privado em razão das limitações técnicas e jurídicas já abordadas em reuniões anteriores.** Christiane ressaltou que o parágrafo único decorreu de uma situação excepcional da Caixa Econômica Federal, que tem esse tratamento de Procuradoria, excepcionalmente. Luciano, então, informou que tais pedidos, se continuarem a acontecer, serão indeferidos e a Presidência estará atenta para o caso de haver pedidos que necessitem ser apreciados pelo Comitê. Em prosseguimento, Alessandro Souza também colocou um item extra-pauta. Disse que a Secretaria de Tecnologia da Informação tem recebido vários pedidos de entes privados requerendo a integração de seus sistemas com o PJe, via MNI - Modelo Nacional de Interoperabilidade - e informou que irá aprofundar-se no tema e o trará para o Comitê em momento oportuno. Ressaltou que no passado essa integração não era permitida sob pena de degradação do sistema, mas irá estudar como o tema está sendo tratado atualmente e o trará para deliberação pelo Comitê Gestor do PJe. Dr. Fábio Farias elogiou Alessandro e disse ser muito importante ele trazer informações novas sobre o tema pois existe o projeto do Escritório Digital, que resolveria essa demanda. Alessandro disse que a informação mais recente sobre o Escritório Digital é que, após uma tentativa de descontinuí-lo, o CNJ repassou para a OAB a responsabilidade sobre o projeto e até que a OAB o assuma o CNJ continuará dando-lhe suporte. O CNJ e a OAB ainda estão em tratativas quanto ao Escritório Digital, responsabilidade e suporte. Henrique José Lins da Costa pediu a palavra para lembrar que a partir do dia 02 de maio não haverá mais o Google Meet para as audiências de 1o. Grau e as Varas que já fizeram intimações para as audiências dos meses seguintes ao 02 de maio deverão indicar novo link para realização das audiências, que passarão a utilizar a plataforma Zoom. Alessandro Souza informou que o contrato para aquisição do Zoom já foi aprovado em todas as instâncias, faltando apenas a sua conclusão. Alessandro já informou ao fornecedor a quantidade de licenças necessárias. Deverão ser distribuídas duas licenças disponíveis para utilização pelos Comitês. Prosseguindo a reunião, concluída a Pauta Administrativa, e antes da apreciação das Sugestões de Melhoria, Lucas Aranha Barreto pediu a palavra para explicar e demarcar a diferença entre o MNI e a intimação via sistema. Explicou que o que a Embrapa solicitou e outras entidades privadas pedem é serem representados por Procuradoria, fazer a intimação via sistema, o que não necessariamente significa eles terem a integração via MNI. O MNI é um modelo para que outros sistemas, que não sejam o PJe, se comuniquem entre si. São exemplos de integração via MNI o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União. A intimação via sistema e o MNI são coisas diferentes e seria possível fazer a notificação via sistema sem uma integração via MNI. Iniciando a Pauta das Sugestões de Melhoria, passou-se à apreciação da primeira Sugestão de Melhoria, que foi enviada pela servidora Érika Macedo Arahata - *“Sugiro a criação de novos chips para o 1o. Grau: CERTIFICAR PENDÊNCIA (no caso dos processos em que precisamos verificar pagamentos, se as contas estão zeradas, para certificar e arquivar, se for o caso); ANEXAR AO PRINCIPAL (para utilizar, por exemplo, das execuções provisórias, que precisam ser anexadas ao processo principal); AGUARDAR RESPOSTA (pois, é muito comum solicitarmos informações e esclarecimentos por e-mail e nesse caso, não gera prazo e precisamos aguardar a resposta)”*. Chris facultou a palavra aos integrantes do Comitê. O representante do 1o. Grau de jurisdição, Diretor de Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Caruaru, opinou por apenas acatar se for uma necessidade geral e não de apenas uma unidade. Henrique José Lins da Costa concordou com o representante do 1o. Grau de Jurisdição, Henrique Beça Gibson, e ressaltou que o pedido não reflete a necessidade geral do PJe. Christiane Purificação observou que o PJe possui ferramentas que podem ser utilizadas para atender a demanda da servidora Érika, como o Gigs e os lembretes. O Desembargador Fábio Farias sugeriu, caso o consenso seja por recusar a Melhoria, que sejam indicadas soluções práticas que atendam ao mesmo objetivo da Melhoria, para todas as unidades e em especial à servidora que sugeriu a melhoria, para não ficar apenas na rejeição da melhoria, mas indicar um caminho para a servidora resolver sua demanda. **O Comitê deliberou por rejeitar a melhoria e explicar à servidora as alternativas já existentes no PJe e seu funcionamento; explicar sobre o Gigs, como ele funciona e como o Gigs pode ser utilizado para resolver a necessidade específica da servidora. Essa atribuição ficará sob responsabilidade da Seção Negocial, que também deverá encaminhar a resposta às demais unidades.** Em prosseguimento, apreciando a 2a. Sugestão de Melhoria enviada por Marcelo Pimentel de Melo, Diretor da 11a. Vara do Trabalho do Recife - *Uma vez que é possível a inclusão de chips em lote no PJe, venho por meio deste apresentar sugestão de melhoria para que também possamos excluir chips em lote”*. **Foi aprovada a Sugestão de Melhoria.** A próxima Sugestão de Melhoria foi enviada também pelo Diretor da 11a. Vara, Marcelo Pimentel de Melo - *“Diante do exercício diário das atividades no PJe senti a falta de uma funcionalidade que permita filtrar processos através de condições negativas. Hoje o PJe permite que eu filtre os processos por diversas condições positivas, a exemplo das*

classes judiciais, onde selecionando ATOrd e ATSum, serão exibidos os processos que tramitam sob os ritos ordinário ou sumaríssimo. Entretanto, muitas vezes é necessário filtrar processos que não se enquadram nessas classes processuais ou não possuem determinado chip, pelo que sugiro a implementação de filtros que possibilitem filtrar, por exemplo, todos os processos que não possuem o chip "expedir alvará" ou que não pertencem às classes processuais "Oposic" e "ExProvAs". Lucas e Christiane opinaram por aprovar a Melhoria. Henrique Beça também elogiou a proposição. **Foi aprovada a Melhoria.**

A próxima Sugestão de Melhoria foi enviada por Sérgio Luiz dos Santos Filho, Diretor de Secretaria da 1a. Vara do Trabalho de Caruaru através do Assyst R70681 - Solicito que seja levado ao Comitê Regional do PJe a sugestão de que a presunção da entrega de Correios no Pje seja contada em dias úteis, e não dias corridos. Isso é necessário porque, nos períodos de grande suspensão de prazos, como é o caso do recesso, os dias corridos terminam sem que os servidores tenham a possibilidade de tempestivamente juntar aos autos o relatório postal e sinalizar a data correta de ciência. Com isso, o sistema acaba registrando data de ciência irreal, antes mesmo de ser possível ao servidor diligenciar pela obtenção e juntada do relatório postal. Se for utilizado como parâmetro dia útil, facilitará inclusive para os diretores de secretaria a gestão, já que os prazos legais também são contados em dias úteis, unificando assim o pensamento. Lembro, a propósito, que a regra de presunção de entrega postal do PJe foi erigida quando o processo trabalhista ainda se fiava pela contagem em dias corridos. Regra de negócio, portanto, caduca". Henrique Beça Gibson fez o registro de que, com o e-Carta, o código de rastreamento do documento é inserido pelos Correios dias após a emissão da notificação e cabe à Vara, em momento posterior, certificar qual foi o código de rastreamento atribuído. Com isto, caso a Vara não certifique de pronto o código de rastreamento e insira essa informação no PJe (é necessária a inserção da informação pelo servidor da Vara, pois tal informação não é adicionada diretamente pelos Correios) a contagem automática por presunção, que é feita pelo PJe, termina por encaminhar o processo para o "Prazos Vencidos" quando, em realidade, o prazo ainda não venceu. Passada a palavra ao Desembargador Fábio André de Farias, o mesmo opinou por aprovar a Sugestão de Melhoria. **Foi aprovada a Sugestão de Melhoria.** Por fim, passou-se à apreciação da última Sugestão de Melhoria, enviada pelo Desembargador Fábio André de Farias - "os processos da Ouvidoria passarem a tramitar no PJe, à semelhança do que foi criado para a Corregedoria". Dr. Fábio pediu desculpas e solicitou a retirada da Sugestão de Melhoria. Explicou que as demandas da Ouvidoria trazem uma certa dificuldade pois praticamente tudo tramita através do Proad, que tem uma lógica completamente diferente do PJe e não atende satisfatoriamente. Christiane sugeriu que fosse feito um estudo para se verificar a adequação do PJeCor para as demandas da Ouvidoria. Dr. Fábio Farias agradeceu, mas considera que, no presente momento, seria sobrecarregar a equipe de informática com a demanda e declinou da sugestão. Alessandro Souza lembrou que o Coleouve - Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, definiu o Proad como o meio oficial de tramitação das demandas da Ouvidoria e talvez fosse o caso de levar a demanda para o Coleouve. Dr. Fábio destacou que o Proad tem atendido minimamente às demandas da Ouvidoria e por enquanto ele está sendo suficiente e talvez seja realmente a hipótese de levar o tema à apreciação do Coleouve. **Foi retirada da Pauta a Sugestão de Melhoria a pedido do próprio autor da Sugestão, Dr. Fábio Farias, conforme justificado acima.** Christiane Purificação de Castro informou que toda a pauta foi apreciada. Luciano José Falcão Lacerda pediu a palavra para expor a questão da "não visualização dos prazos dos mandados, pelos Oficiais de Justiça, e também a questão da contagem de prazo para cumprimento dos mandados" abordada em reunião entre Henrique Lins, Luciano Lacerda e Flávio Couto no dia anterior. Flávio informou que existe um pedido de melhoria quanto à contagem de prazo para cumprimento dos mandados em dias úteis, e não dias corridos, desde o ano de 2019. Flávio ressaltou que não é necessário que seja aberta Melhoria quanto à contagem de prazo em dias úteis, e não corridos, para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça, visto que já existe demanda neste sentido no CSJT, demanda que está aguardando priorização pelo grupo nacional para o Regional responsável pelo desenvolvimento desse sistema (issue História PJEKZ-9302). Quanto à visualização do prazo, Flávio Couto informou que já na versão atual é possível ao Oficial de Justiça visualizar os prazos para cumprimento dos mandados pendentes na sua tela inicial de acesso ao PJe, onde também é possível visualizar a data em que o mandado foi distribuído. O sistema ainda alerta o oficial: se o mandado estiver dentro do prazo, o texto da data final fica na cor preta; se já estiver expirado o prazo, o texto da data final aparece na cor vermelha. Flávio ressaltou que a descrição que fez é da tela do oficial que vai cumprir o mandado. Informou, também, que o sistema PJe somente aceita que seja cadastrado um prazo e o prazo cadastrado atualmente são 9 dias. Luciano ressaltou que, dependendo do tipo de mandado a ser cumprido, os oficiais de justiça tem 9, 18 ou 27 dias para cumprimento. Como o PJe somente aceita o cadastro de um prazo e, em razão dessa limitação, indagou se seria o caso de ser feita uma Sugestão de Melhoria para possibilitar o cadastro de mais de um prazo, no caso três prazos diferentes, para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça segundo a natureza/tipo do mandado expedido. Henrique José Lins da Costa sugeriu que a ideia, desde já, fosse aprovada como Sugestão de Melhoria, mesmo tendo sido um item fora da Pauta. **Foi aprovada a Sugestão de Melhoria quanto aos prazos para cumprimento dos mandados, devendo a redação da sugestão de melhoria ser feita pelo servidor Henrique José Lins da Costa.** Christiane Purificação de Castro destacou que faz-se necessária a redação da Sugestão de Melhoria, que ficou sob responsabilidade do servidor Henrique José Lins da Costa. A redação da Melhoria será encaminhada para a Chefe da Seção Negocial, Christiane Purificação de Castro, para fins de abertura da Issue de Melhoria perante o CSJT. Concluídas as deliberações e encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata, que segue assinada.

Desembargador Fábio André de Farias

Coordenador do Comitê Gestor Negocial do PJe-JT

da 6a. Região

Histórico de Eventos

07/04/2021 15:10		f Franca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO - SGNS assumiu a responsabilidade deste processo
06/04/2021 11:50		Encaminhamento de CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE para CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE feito por fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS Motivo: Encaminhamento Automático Em análise desde 06/04/2021. Responsável atual: f Franca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Observações